



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021 - Nº 003

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 003 DE 07/01/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 50.050, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, que institui o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - SIEPAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O CEPAD integra a estrutura organizacional da Secretaria de Prevenção à Violência e às Drogas, competindo-lhe: (NR)

Art. 6º

I -

b) 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas; (NR)

c) 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas; (NR)

i) 1 (um) representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação; (NR)

§ 5º Os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CEPAD devem obedecer à regra de alternância entre o membro indicado pela Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas e aqueles eleitos entre os relacionados no inciso II. (NR)

Art. 7º O CEPAD tem como unidade mantenedora, para fins de orçamento, a Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas. (NR)

Parágrafo único. Para a manutenção do CEPAD, os recursos provenientes de doações, convênios e cessões devem ser consignados à Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de janeiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
CLOVES EDUARDO BENEVIDES
ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATOS DO DIA 6 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 057 – Homologar a Resolução nº 059, de 22 de dezembro de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 058 - Homologar a Resolução nº 040, de 26 de agosto de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 059 - Homologar a Resolução nº 055, de 14 de dezembro de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 091 - Designar **ANA CLAUDIA DE SOUZA LIRA**, matrícula nº 391.679-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência de Arquitetura e Engenharia, da referida Secretaria, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 05-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900000039.001787/2020-31	NARCISO GONÇALVES DE AMORIM NETO	114338-7	PROFESSOR	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/ POLICIA MILITAR	18/07/2012
39000000039000583/2018-69	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	166-0	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	01/09/2020
3900000039001762/2020-38	AMILTON RODRIGUES LINS	940560-7	MÉDICO	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	01/02/2004

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 09-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5600926-1/2020 (9883966), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 218, de 25/11/2020 (10072618), acerca da concessão indenização em decorrência de morte natural da ex-militar ADRIANA DE MESQUITA SCHIMMELPFENG, Major PM, matrícula nº 980086-7, ocorrida em 04/03/2020;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de ½ (um meio), para cada um dos dependentes habilitados da referido militar: GUILHERME ALVIM SCHIMMELPFENG GUEDES e MARIA ALICE SCHIMMELPFENG GUEDES, filhos; e

3) NÃO autorizar o pagamento da indenização ao requerente ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA GUEDES, viúvo, visto que não consta como dependente habilitado da “de cujus” nos termos da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, conforme Despacho da SSAD/ DGP-4 (9377298).

Nº 10-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603779-1/2019 (10358648), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 234, de 21/12/2020 (10511392), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ COUTINHO DE PAIVA, 3º Sgt RRP, matrícula nº 607538-0, ocorrida em 31/07/2019 e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: CLEIDE SOUTO DE PAIVA, viúva.

Nº 11-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000483/2018-42 (10011828), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 224, de 03/12/2020 (10232824), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- militar JOÃO MAXIMINO FERREIRA, 2º Sgt RRP, matrícula nº 24216-0, ocorrida em 19/12/2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/5 (um quinto), para cada um dos dependentes habilitados do referido militar: VIRGINIA CONCEIÇÃO DO

NASCIMENTO SILVA FERREIRA, viúva, LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA, PEDRO LUCAS DA SILVA FERREIRA, filhos e THAYNARA JAMILY DA SILVA e THALYTA JANAYRA DA SILVA, enteadas.

Nº 12-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001042/2020-89 (10327576), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 233, de 17/12/2020 (10468285), acerca da concessão indenização em decorrência de morte natural do ex-militar PEDRO SALVIANO MARQUES, Cb RRPM, matrícula nº 3823-7, ocorrida em 13/04/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: IARA DE CARVALHO MARQUES, viúva.

Nº 13-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.001018/2018-29 (10327953), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 233, de 17/12/2020 (10468570), acerca da concessão indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ GERALDO DE LIMA FILHO, Cb PM Ref, matrícula nº 23518-0, ocorrida em 07/03/2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de ½ (um meio), à dependente habilitada do referido servidor: ROSANGELA TIMOTEO DE LIMA, viúva, sendo resguardada a cota parte da filha, Maria Gabriela Lima e Silva, considerando que ainda não apresentou requerimento.

Nº 14-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001340/2020-79 (10212360), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 231, de 15/12/2020 (10449755), acerca da concessão indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ISAAC BERTINO DE ARAÚJO, 1º Sgt. RRPM, matrícula nº 12190-8, ocorrida em 30/04/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ANGELA MARIA SILVA DE ARAUJO, viúva.

Nº 15-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602994-8/2019 (10326817), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 233, de 17/12/2020 (10468165), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOÃO MORAES DA SILVA, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 7907-3, ocorrida em 17/07/2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: OLGA OLIVEIRA MORAES, viúva.

Nº 16-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032180.000243/2018-91 (10454147), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 236, de 23/12/2020 (10566490), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar VALDEMAR PEREIRA DE MORAIS, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 603613-9, ocorrida em 31/03/2018; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: ODETE BATISTA MORAIS, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

NA PORTARIA SAD Nº 213 de 22/02/2019, publicada no Diário Oficial de 23/02/2019, referente ao servidor **JOSUÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 844-3, da Secretaria de Defesa Social/ Polícia Militar:
Onde se lê: 31/10/2011

Leia-se: 31/10/2010

Nº 213-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000039.000704/2018-72	JOSUÉ GOMES DA SILVA	844-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM DEFESA SOCIAL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – POLÍCIA MILITAR	31.10.2011

José Francisco de Melo Cavalcanti Neto
Secretário de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, resolve;

Nº 074, DE 06/01/2021 – Dispensar o TC PM **Joel Alexandre**, matrícula 9105875, da função de Chefe da Unidade de Apoio ao Gabinete de Gestão Integrada e ao Conselho Estadual de Defesa Social, símbolo FGS-1, da GGAIC/SDS, com efeito retroativo ao dia 31/12/2020.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social em exercício

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 003, de 07/01/2021)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 001 /DGP2, DE 04JAN21. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E: I** - Agregar o Sd PM Mat. 116030-3 /CIMus - Edy Lucas Pereira da Silva, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01(um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 596 - PMPE - CIMus (10596393), de 28DEZ20; **II** - A DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; **III** - Passar a militar em apreço para efeito de alteração, à condição de adido a CIMus, nos termos do Art. 75 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; **IV** - Determinar que a OME de adição do Militar, informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **V** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 05OUT20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM - Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032511.001225/2020-51)

Nº 004 /CPP, DE 05JAN2021. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE PRAÇA. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado a Nota Técnica 179/DEAJA (8795394). **R E S O L V E:** I - Anular a promoção à graduação de 2º SGT PM, do Militar Estadual 910694-4 ADALBERTO DOS SANTOS, constante na Portaria do Comando Geral nº 250, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 067, de 09 ABR 2020. Por conseguinte, volta o militar ao “*status quo ante*”; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral. (3900032391.000622/2020-10)

Nº 005 /CPP, DE 05JAN2021. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE PRAÇA. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado a Nota Técnica 211/DEAJA (9577986). **R E S O L V E:** I - Anular a promoção à graduação de 2º SGT PM, do Militar Estadual 31130-8 MANOEL EVANDRO DE ARAÚJO, constante na Portaria do Comando Geral nº 586, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 17 DEZ 2019. Por conseguinte, volta o militar ao “*status quo ante*”; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral. (2020105668) **Nº 006 /CPP, DE 05JAN2021. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE PRAÇA.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994, c/c a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado a Nota Técnica 178/DEAJA (8779531). **R E S O L V E:** I - Anular a promoção à graduação de 2º SGT PM, do Militar Estadual 31350-5 ISRAEL JOSÉ DA SILVA, constante na Portaria do Comando Geral nº 178, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 046, de 11 MAR 2020. Por conseguinte, volta o militar ao “*status quo ante*”; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral. (3900032291.000407/2020-47)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 003, de 07/01/2021)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 1/2021-CBMPE-DIP-STRR, de 04JAN2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM IVO JOSÉ DA COSTA Mat. 29091-2, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel QOC/BM Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 2/2021/CBMPE/DIP/STRR, 04JAN2021. EMENTA: Tornar sem efeito a Promoção. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). RESOLVE: I – Tornar sem efeito a Portaria Administrativa nº 73/2020 – CBMPE–DGP–DIP, de 26 de maio de 2020. CLOVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - Cel QOC/BM Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 003, de 07/01/2021)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. **PARTÍCIPES:** Secretaria da Controladoria Geral do Estado e Secretaria de Defesa Social. **VIGÊNCIA:** 28/12/2020 a 27/12/2022. **Érika Gomes Lacet.** Secretária da Controladoria Geral do Estado.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração